



## Processo de Notificação Nº 92 / 2020

### EDITAL

#### Despacho de Posse Administrativa

---- Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares) qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27 de Outubro de 2017 publicada no Boletim Municipal de 17 de Novembro de 2017 (Separata n.º 27) e que lhe foi posteriormente subdelegada por esta através do Despacho da Senhora Presidente n.º 23/P/2019, de 06 de Novembro, publicado no Boletim Municipal de 25 de Novembro de 2019 (Separata n.º 25).-----

---- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, seja notificada, HELENA PIMENTA DE MATOS, com última morada conhecida em Rua das Buracas, n.º 8, Maceira, Pêro Pinheiro, município de Sintra, co-proprietária do terreno sito junto ao n.º 14 da Rua Carvalho Araújo, freguesia de Águas Livres, município da Amadora, cujo paradeiro se desconhece, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever:-----

---- Determino a POSSE ADMINISTRATIVA do terreno sito junto ao n.º 14 da Rua Carvalho Araújo, freguesia de Águas Livres, município da Amadora, em virtude do seu coproprietária, HELENA PIMENTA DE MATOS, no âmbito do presente processo de notificação, não ter procedido ao corte da vegetação ali existente, a qual se encontra bastante desenvolvida e volumosa, contendo lixos/pragas, prejudicando e incomodando os vizinhos e pondo em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público, conforme lhe fora ordenado através do referido processo de notificação, através de notificação por edital afixado em 26 de Agosto de 2020, pelo que a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora..-----

---- Deste modo e, havendo necessidade de tomar POSSE do referido terreno para proceder à intervenção coerciva naqueles, através do corte e desbaste da vegetação que se encontra bastante desenvolvida e volumosa e limpeza dos terrenos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual será



efetuada a **expensas do notificado**, conforme estava enunciado na alínea I. do despacho de decisão final referente ao processo de notificação n.º 92/2020 (Edital) **deverá o notificado ficar ciente de que, esta POSSE manter-se-á durante o período estritamente necessário, para a realização da referida operação de limpeza, caducando a mesma automaticamente após o termo daqueles, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aquele venha eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza.** -----

----- Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora com a operação de limpeza coerciva dos terrenos e cujo valor monetário apurado posteriormente após a execução da operação de limpeza venha a ser apurado pelos competentes serviços camarários, serão posteriormente liquidadas pela notificada, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no de acordo com o n.º 4 do artigo 631º do citado Código, situação que corresponde ao previsto na alínea II. do despacho de decisão final do processo de notificação n.º 92/2020.** -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu,

Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi

Cumpra-se, observando as formalidades legais

O Vereador do Pelouro

  
Luís Lopes

Amadora, 8 de abril de 2021